

## EDITAL Nº 144/2024 – PROEG/UERN

### ADITIVO AO EDITAL Nº 133/2024 – PROEG/UERN, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PIBID/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Coordenação Institucional do Pibid da Uern, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, tornar público o presente ADITIVO ao EDITAL Nº 133/2024 – PROEG/UERN, referente ao Processo Seletivo de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

#### 1 – DAS MODIFICAÇÕES NO EDITAL Nº 133/2024 – PROEG/UERN

O item 4 passa a vigorar com o seguinte teor:

#### 4 - DAS VAGAS

4.1. A quantidade de vagas ofertada neste certame consta no quadro abaixo, distribuídas nas seguintes categorias:

**a)** Cota Social - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, sendo esta cota subdividida na seguinte proporção:

i) 60% para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (que podem ter cursado os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou privadas).

ii) 40% para candidatos egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;

**b)** Cota para Pessoas com Deficiência - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas; e

**c)** Não Cotista - Candidatos não pertencentes a Cota Social ou a

Cota para Pessoas com Deficiência.

4.2. Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 resulte em número fracionado, a quantidade de vagas das categorias Cota Social ou Pessoas com Deficiência será elevada para o primeiro número inteiro subsequente.

ÁREAS							
Subprojeto	Núcleos	Bolsistas Total	Ampla concorrência	PPI	EEP	PCD	Cadastro de Reserva
Alfabetização	Assu	24	11	07	05	01	Ilimitado
	Mossoró	24	11	07	05	01	Ilimitado
	Pau dos Ferros	24	11	07	05	01	Ilimitado
	Patu	24	11	07	05	01	Ilimitado
Música	Mossoró	24	11	07	05	01	Ilimitado
Ciências Sociais	Mossoró	24	11	07	05	01	Ilimitado
Filosofia	Caicó	24	11	07	05	01	Ilimitado
	Mossoró	24	11	07	05	01	Ilimitado
História	Mossoró	24	11	07	05	01	Ilimitado
	Assu	24	11	07	05	01	Ilimitado
Interdisciplinar - Ciências Sociais	Mossoró	24	11	07	05	01	Ilimitado
	Natal						
Ciências da Religião							
	Assu	24	11	07	05	01	Ilimitado

Pedagogia	Mossoró	24	11	07	05	01	Ilimitado
	Patu	24	11	07	05	01	Ilimitado
	Pau dos Ferros	24	11	07	05	01	Ilimitado
Química	Mossoró	24	11	07	05	01	Ilimitado
Total		384	176	112	80	16	Ilimitado

4.2. No Subprojeto Interdisciplinar Ciências Sociais/Ciências da Religião ambas as áreas serão contempladas, sendo aprovado em cada Campus/Curso, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 18 (dezoito) bolsistas de iniciação à docência, contabilizando, no máximo, 24 discentes de Iniciação à Docência no total.

4.3. Compete ao candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena comprovar tal condição, por meio de documento expedido pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - Diaad (\*este documento deverá ser solicitado pelo candidato à Diaad, através do e-mail diaad@uern, e seu teor deve informar que o candidato foi aprovado em Procedimento de Heteroidentificação realizado na ocasião de seu ingresso na Uern, por meio de Processo Seletivo de Vagas Iniciais - Psvi)

4.3.1 Não será admitida a declaração da condição de preto, pardo ou indígena por candidato não aprovado em Procedimento de Heteroidentificação, realizado por ocasião de seu ingresso na Uern, através de Psvi da Uern.

4.4. Compete ao candidato admitido em Psvi da Uern, na condição de Cotista Social egresso de escola pública, comprovar tal condição através do edital de convocação que pode ser extraído no site da Uern <https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern/> .

4.5. Compete ao candidato autodeclarado Pessoa com

Deficiência comprovar tal condição, por meio de documento expedido pela Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - Dain (\*este documento deverá ser solicitado pelo candidato à Dain, através do e-mail [dain@uern](mailto:dain@uern), e seu teor deve informar que o candidato foi declarado PcD pela Junta Multiprofissional, na ocasião de seu ingresso na Uern, por meio de Processo Seletivo de Vagas Iniciais - Psvi)

4.5.1. Caso o candidato alegue que passou a ser PcD após seu ingresso em Psvi da Uern, a ocupação definitiva da vaga somente ocorrerá após a confirmação da respectiva deficiência pela Junta Multifuncional da Uern.

4.5.2. Considera-se pessoa com deficiência, “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015).

4.5.3. A perícia tratada no item 4.5.1. deste Edital será realizada na cidade de Mossoró/RN, em local, data e horário a serem especificados em edital que será publicado no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2024/>).

4.5.4. No dia de seu comparecimento à Junta Multiprofissional, o candidato deverá apresentar:

- a) Documento de identidade (original e cópia);
- b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência.

b.1) O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021; e

b.2) O laudo deve ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

c) Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

**c.1) Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:**

- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

**c.2) Para deficiência auditiva:**

- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);
- Audiometria tonal e vocal.

**c.3) Para deficiência visual:**

- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter a acuidade visual com a melhor correção;
- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

**c.4) Para deficiência física:**

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

**c.5) Fibromialgia**

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.5.5. A Uern se reserva o direito de verificar as informações

constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ocasionarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

4.5.6. caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional, na forma prevista na Resolução nº 08/2024 - Consuni, que aprova o Regimento Interno da Junta Multiprofissional da Uern.

4.5.7. Caso o candidato ocupe a vaga destinada para cota PcD antes da realização da Junta Multifuncional da Uern, e sua condição como Pessoa com Deficiência não seja confirmada posteriormente pela referida Junta, esta será preenchida pelo candidato que obteve a classificação imediatamente subsequente, da mesma Cota.

4.5.7.1. Inexistindo candidato aprovado na relação da cota PcD, a vaga será ocupada por aquele que obtiver a melhor classificação geral do certame.

- **O item 7 passa a vigorar com o seguinte teor:**

7.1. As inscrições do presente certame deverão ser realizadas das 07h00m do dia **18 de outubro de 2024 até as 23h59m do dia 30 de outubro de 2024**, devendo o candidato enviar a documentação abaixo descrita para o endereço eletrônico (*e-mail*) do subprojeto a que está se candidatando (relação disposta no item 7.2 deste Edital).

- a) Cópia de cédula da identidade;
- b) Cópia do CPF
- c) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire, obtida ao clicar o botão PDF na plataforma;
- f) Carta de intenção, justificando o interesse em participar do Projeto Institucional do Pibid/Uern e sua relação com o

subprojeto de interesse (conforme Anexo I deste Edital);

g) Declaração de que não irá usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela Uern, pela Capes ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, quando do início das atividades do projeto (conforme Anexo II deste Edital);

h) Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (conforme Anexo III deste Edital);

i) documento expedido pela Diaad informando que foi aprovado em Procedimento de Heteroidentificação realizado na ocasião de seu ingresso na Uern, por meio de Psvi (***\*apenas para candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena***);

j) documento expedido pela Dain informando que foi declarado Pessoa com Deficiência pela Junta multiprofissional da Uern, quando de seu ingresso na Uern, por meio de Psvi (***\*apenas para candidato PcD***); e

k) ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo IV deste Edital).

7.2. Os endereços eletrônicos (*e-mails*) dos subprojetos, para envio da documentação de inscrição no certame, são:

Subprojetos	Núcleos	E-mail para inscrição
Alfabetização	Assu	<a href="mailto:pibidalfabetizacao.caa@uern.br">pibidalfabetizacao.caa@uern.br</a>
	Mossoró	<a href="mailto:pibidalfabetizacao.fe@uern.br">pibidalfabetizacao.fe@uern.br</a>
	Patu	<a href="mailto:pibidalfabetizacao.cap@uern.br">pibidalfabetizacao.cap@uern.br</a>
	Pau dos Ferros	<a href="mailto:pibidalfabetizacao.capf@uern.br">pibidalfabetizacao.capf@uern.br</a>
Música	Mossoró	<a href="mailto:pibidmusica.fala@uern.br">pibidmusica.fala@uern.br</a>
Ciências Sociais	Mossoró	<a href="mailto:pibidsociologiauern@gmail.com">pibidsociologiauern@gmail.com</a>

Filosofia	Caicó	<a href="mailto:pibidfilosofiacaic@gmail.com">pibidfilosofiacaic@gmail.com</a>
	Mossoró	<a href="mailto:pibidfilosofiamossoro2024@gmail.com">pibidfilosofiamossoro2024@gmail.com</a>
História	Assu	<a href="mailto:pibidhistoria.caa@uern.br">pibidhistoria.caa@uern.br</a>
	Mossoró	<a href="mailto:pibidhistoriamossoro@gmail.com">pibidhistoriamossoro@gmail.com</a>
Interdisciplinar- Ciências Sociais Ciências da Religião	Mossoró Natal	<a href="mailto:pibidinterdisciplinarsociaisreligiao.can@uern.br">pibidinterdisciplinarsociaisreligiao.can@uern.br</a>
Pedagogia	Assú	<a href="mailto:pibidpedagogia.caa@uern.br">pibidpedagogia.caa@uern.br</a>
	Mossoró	<a href="mailto:pibidformacao.fe@uern.br">pibidformacao.fe@uern.br</a>
	Patu	<a href="mailto:pibidpedagogia.cap@uern.br">pibidpedagogia.cap@uern.br</a>
	Pau dos Ferros	<a href="mailto:pibid.pedcapf@gmail.com">pibid.pedcapf@gmail.com</a>
Química	Mossoró	<a href="mailto:pibidquimicamosoro@gmail.com">pibidquimicamosoro@gmail.com</a>

7.3. O deferimento da inscrição do candidato está condicionado:

- a) ao envio, por e-mail, de **todos** os documentos descritos no item 7.1 deste Edital, efetivada no período estabelecido no mesmo item; e
- b) Ao atendimento dos requisitos constantes no item 6.1 deste Edital.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato que já enviou a documentação descrita do item 7 e deseja concorrer a vaga de Cota Social ou de Pessoa com Deficiência deve enviar, conforme o caso:

2.1.1. O documento expedido pela Diaad (alínea “i” do item 7.1);

2.1.2. O documento expedido pela Dain (alínea “j” do item 7.1); ou

2.1.3. Documento institucional que comprove seu ingresso em Psvi da Uern como cotista social egresso de escola pública.



2.1.4 Ficha de inscrição atualizada (*\*disponível no Anexo I deste Edital*).

2.2. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pela Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC) e pela Coordenação Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Pibid/Uern, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

2.3. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

2.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

2.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 28 de outubro de 2024.

**Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Viera**  
Coordenador Institucional do PIBID/UERN

## **[ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 144/2024 - PROEG/UERN](#)**

